

1ª ERRATA

DISPÕE SOBRE A *RETIFICAÇÃO DOS ITENS 7.2 E 7.3 DO EDITAL Nº 009/2019, LANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MACRORREGIONAL DR. JACKSON LAGO, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, GERIDO PELO INSTITUTO ACQUA;*

O INSTITUTO ACQUA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ter sido detectado erro na redação dos itens 7.2. e 7.3. do EDITAL Nº 009/2019

- Processo de Seleção visando a Contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços médicos de RADIOLOGIA COM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA E MAMOGRAFIA, para atender as demandas do HOSPITAL MACRORREGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO, no Município de Pinheiro – MA;

CONSIDERANDO que as entidades do Terceiro Setor, também quando no exercício das funções públicas, estão autorizadas a ratificar, anular ou revogar seus próprios atos;

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR a redação do item 7.2, referente ao Edital nº 009/2019, que por erro material fiz constar informações equivocadas, para que ONDE SE LÊ:

“7.2. Na análise das Propostas Técnicas será levado em conta a expertise da concorrente, bem como a qualificação profissional dos membros de sua equipe técnica, que deverão possuir, minimamente, a qualificação indicada nas planilhas do item 1.1. deste Edital.”

LEIA-SE:

“7.2. Na análise das Propostas Técnicas será levado em conta a expertise da concorrente, bem como a qualificação profissional dos membros de sua equipe técnica, que deverão possuir, minimamente, a qualificação indicada nas planilhas do item 1 deste Edital.”

Artigo 2º. RETIFICAR a redação do item 7.3, referente ao Edital nº 009/2019, que por erro material fiz constar informações equivocadas, para que ONDE SE LÊ:

3	Residência Médica / Especialidade	Certificado de conclusão de residência em especialidade a um dos itens do objeto do Edital ou título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	1,5	1,5	1,5
---	-----------------------------------	---	-----	------------	-----

LEIA-SE:

3	Residência Médica / Especialidade	Certificado de conclusão de residência em especialidade a um dos itens do objeto do Edital ou título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	1,5	1	1,5
---	-----------------------------------	---	-----	----------	-----

Artigo 3º. A correção indicada nos Artigos 1º e 2º repercutem em quaisquer outras menções, que referenciem a estes tópicos, e porventura estejam contidas no texto do Edital nº 009/2019.

Artigo 4º. Fica mantida a designação da sessão de abertura do Procedimento Seletivo, decorrente do **Edital nº 009/2019, para o dia 19 de julho de 2019, às 09h:00min**, na sede do Instituto ACQUA; bem como ratificadas todas as demais disposições e exigências contidas nos Editais referidos.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de julho de 2019.